



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103
Site: www.inimutaba.mg.gov.br

LEI Nº 756, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

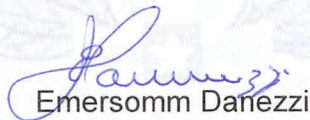
A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Inimutaba, no percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2021, correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e dos incisos XXIII e XXIV do art. 92 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal no Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 3 de fevereiro de 2021.


Emersom Danezzi
Prefeito